



LEI N.º 0204/90

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, orça a Receita em Cr\$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) e fixa Despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 461.000.000,00
Receitas de Contribuições...	Cr\$ 2.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 32.000.000,00
Receita de Serviços.....	Cr\$ 11.000.000,00
Transferências Correntes....	Cr\$ 1.428.000.000,00
Outras Receitas Correntes....	Cr\$ 13.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.947.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 1.000.000,00
Alienação de Bens.....	Cr\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital...	Cr\$ 350.000.000,00
Outras Receitas de Capital...	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 353.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 2.300.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

Continua.....



LEI N.º 0204/90

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991. E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

2.0 - SECRETARIA DO GOVERNO E	
AÇÃO SOCIAL.....Cr\$	180.000.000,00
3.0 - SECRETARIA DE ADMINIS-	
TRACÃO.....Cr\$	135.000.000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS...Cr\$	44.000.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	
CULTURA E DESPORTOS.....Cr\$	770.000.000,00
6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE.....Cr\$	206.000.000,00
7.0 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E	
SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$	456.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	1.851.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$	449.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$	2.300.000.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado/  
a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% / (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando / como recursos o que dispõe os artigos 7º 43º da lei nº 4.320 / 64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insu-  
ficientes no decorrer do Exercício de 1991.

II- Independente do disposto no item I do presente ar-  
tigo, suplementar dotações que se formarem insuficientes utili-  
zando a Reserva de Contigência.

III - Realizar operações de Crédito por antecipação da  
Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da re-/  
ceita estimada.



LEI N.º 0204/90

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA  
DESPEZA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1991. E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais..... Cr\$ 409.000.000,00  
Outras Despesas Correntes..... Cr\$ 752.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$1.161.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....Cr\$ 690.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 690.000.000,00  
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 449.000.000,00  
TOTAL GERAL.....Cr\$2.300.000.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....Cr\$ 56.000.000,00  
03 - Administração e  
Planejamento.....Cr\$ 135.870.000,00  
04 - Agricultura.....Cr\$ 30.000.000,00  
08 - Educação e Cultura.....Cr\$ 770.000.000,00  
10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$ 223.000.000,00  
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$ 206.000.000,00  
14 - Trabalho.....Cr\$ 14.000.000,00  
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$ 214.000.000,00  
16 - Transporte.....Cr\$ 203.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$1.851.000.000,00  
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 449.000.000,00  
TOTAL GERAL.....Cr\$2.300.000.000,00

C - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL.....Cr\$ 60.000.000,00



LEI N.º 0204/90

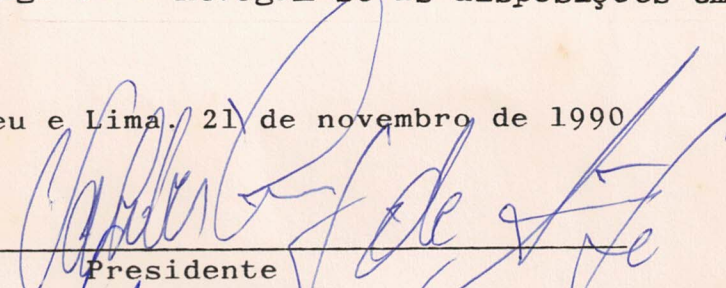
EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA  
DESPESA PARA O EXERCÍCI  
FINANCIERO DE 1991. E D.  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

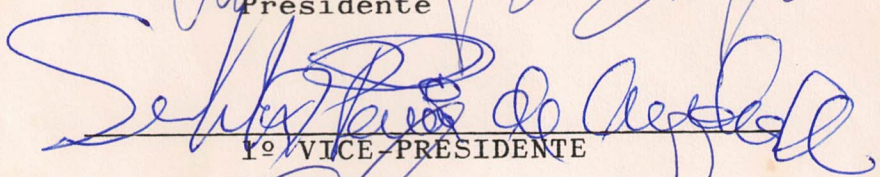
O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber  
que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

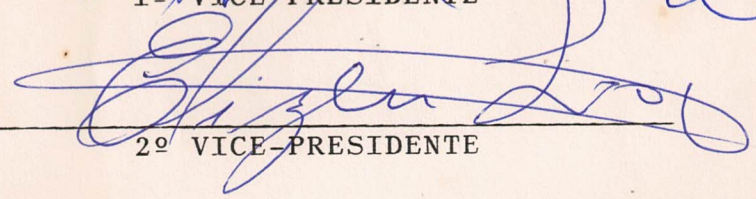
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º /  
de janeiro de 1991.

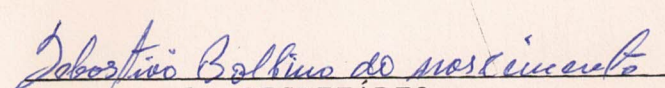
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

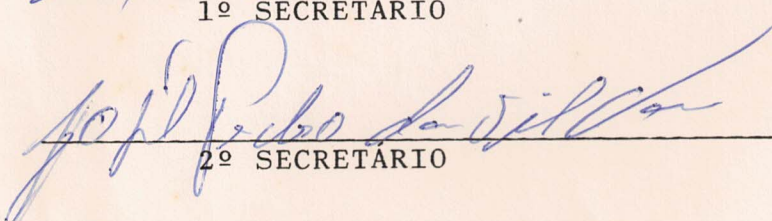
Abreu e Lima, 21 de novembro de 1990

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO